

ÍNDICE

PERNAMBUCO	2
TEREZINHA / PE	2
SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE TEREZINHA	2
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CÍCERO LOPES LIMA	2
RIO DE JANEIRO	3
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	3
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE VIEIRA DA SILVA	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE VIEIRA DA SILVA	4
MARICA / RJ	4
2º OFÍCIO DE MARICÁ	4
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): GILSON CANTARINO O'DWYER	4
RESENDE / RJ	5
4º OFÍCIO DE RESENDE	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UNIAMBIENTAL SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA, GLEN BARROSO HENRIQUE	5

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - TEREZINHA/PE
SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE TEREZINHA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CÍCERO LOPES LIMA

A SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE TEREZINHA, por sua titular, Caroline Landim Barroso, Oficiala Registradora, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente Edital com prazo de quinze dias virem, a contar da segunda publicação do presente, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foram depositados na sede do Cartório (prenotação nº 110), por VALDSON FALCÃO NEPOMUCENO, requerimento de retificação, apuração e inserção de medidas, memorial e planta relativos ao imóvel a seguir descrito e caracterizado, conforme planta apresentada, imóvel situado na Fazenda Bela Vista com área de 15,2908 ha, perímetro de 2188,15, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)8999574,641 e E(X)762708,71, situado no limite com Sr. Cícero Lopes Lima deste, segue com azimute de 114°02' 36" e distancia de 41,07m, confrontando neste trecho com Sr. Cícero Lopes Lima, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8999557,907 e E(X)762746,219; deste, segue com azimute de 119°41' 38" e distancia de 77,96m, confrontando neste trecho com Sr. Cícero Lopes Lima, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8999519,287 e E(X)762813,944; deste, segue com azimute de 213°01' 48" e distancia de 97,65m, confrontando neste trecho com Sr. Cícero Lopes Lima, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8999437,42 e E(X)762760,718; deste, segue com azimute de 193°40' 27" e distancia de 18,65m, confrontando neste trecho com Sr. Cícero Lopes Lima, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)8999419,302 e E(X)762756,31; deste, segue com azimute de 122°20' 18" e distancia de 51,21m, confrontando neste trecho com Sr. Cícero Lopes Lima, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)8999391,908 e E(X)762799,579; deste, segue com azimute de 113°36' 36" e distancia de 131,55m, confrontando neste trecho com Sr. Cícero Lopes Lima, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)8999339,22 e E(X)762920,119; deste, segue com azimute de 208°52' 59" e distancia de 100,48m, confrontando neste trecho com PE-218, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)8999251,236 e E(X)762871,583; deste, segue com azimute de 208°11' 41" e distancia de 62,93m, confrontando neste trecho com PE-218, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)8999195,772 e E(X)762841,85; deste, segue com azimute de 208°32' 30" e distancia de 121,87m, confrontando neste trecho com PE-218, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)8999088,709 e E(X)762783,619; deste, segue com azimute de 208°46' 48" e distancia de 55,73m, confrontando neste trecho com PE-218, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)8999039,865 e E(X)762756,789; deste, segue com azimute de 209°31' 18" e distancia de 46,75m, confrontando neste trecho com PE-218, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)8998999,185 e E(X)762733,753; deste, segue com azimute de 312°37' 39" e distancia de 199,12m, confrontando neste trecho com Sr. Antônio Alexandre de Barros, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)8999134,038 e E(X)762587,243; deste, segue com azimute de 306°30' 29" e distancia de 88,39m, confrontando neste trecho com Sr. Antônio Alexandre de Barros, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)8999186,622 e E(X)762516,201; deste, segue com azimute de 308°41' 18" e distancia de 136,54m, confrontando neste trecho com Sr. Antônio Alexandre de Barros, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)8999271,971 e E(X)762409,624; deste, segue com azimute de 309°54' 16" e distancia de 111,09m, confrontando neste trecho com Sr. Antônio Alexandre de Barros, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)8999343,237 e E(X)762324,404; deste, segue com azimute de 298°32' 09" e distancia de 40,80m, confrontando neste trecho com Sr. Antônio Alexandre de Barros, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)8999362,726 e E(X)762288,563; deste, segue com azimute de 270°22' 27" e distancia de 31,24m, confrontando neste trecho com Sr. Antônio Alexandre de Barros, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)8999362,93 e E(X)762257,325; deste, segue com azimute de 28°31' 25" e distancia de 86,97m, confrontando neste

trecho com Sr. Jesse Hermínio Paixão , até o vértice P19, de coordenadas N(Y)8999439,342 e E(X)762298,854; deste, segue com azimute de 69°54' 05"e distancia de 87,94m, confrontando neste trecho com Sr. Manoel Cabral Neto, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)8999469,562 e E(X)762381,44; deste, segue com azimute de 171°51' 55"e distancia de 31,22m, confrontando neste trecho com Sr. Manoel Cabral Neto, até o vértice P21, de coordenadas N(Y)8999438,661 e E(X)762385,857; deste, segue com azimute de 111°09' 18"e distancia de 46,47m, confrontando neste trecho com Sr. Manoel Cabral Neto, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)8999421,89 e E(X)762429,196; deste, segue com azimute de 135°03' 44"e distancia de 9,13m, confrontando neste trecho com Sr. Manoel Cabral Neto, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)8999415,429 e E(X)762435,643; deste, segue com azimute de 160°48' 47"e distancia de 25,95m, confrontando neste trecho com Sr. Manoel Cabral Neto, até o vértice P24, de coordenadas N(Y)8999390,919 e E(X)762444,172; deste, segue com azimute de 170°12' 44"e distancia de 27,43m, confrontando neste trecho com Sr. Manoel Cabral Neto, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)8999363,889 e E(X)762448,835; deste, segue com azimute de 148°59' 49"e distancia de 26,83m, confrontando neste trecho com Sr. Manoel Cabral Neto, até o vértice P26, de coordenadas N(Y)8999340,893 e E(X)762462,654; deste, segue com azimute de 135°01' 04"e distancia de 84,56m, confrontando neste trecho com Sr. Manoel Cabral Neto, até o vértice P27, de coordenadas N(Y)8999281,08 e E(X)762522,43; deste, segue com azimute de 27°02' 15"e distancia de 48,54m, confrontando neste trecho com Sr. Manoel Cabral Neto, até o vértice P28, de coordenadas N(Y)8999324,311 e E(X)762544,493; deste, segue com azimute de 25°39' 24"e distancia de 49,19m, confrontando neste trecho com Sr. Manoel Cabral Neto, até o vértice P29, de coordenadas N(Y)8999368,655 e E(X)762565,793; deste, segue com azimute de 30°39' 43"e distancia de 53,43m, confrontando neste trecho com Sr. Manoel Cabral Neto, até o vértice P30, de coordenadas N(Y)8999414,619 e E(X)762593,043; deste, segue com azimute de 35°51' 36"e distancia de 197,45m, confrontando neste trecho com Sr. Manoel Cabral Neto, até o vértice P1, ponto inicial do perímetro descrito. Todas as coordenadas dos vértices aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° W, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM., matrícula sob o nº 2517 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Bom Conselho-PE. Assim, pelo presente Edital, NOTIFICA, CÍCERO LOPES LIMA, confrontante do imóvel supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido e/ou seus eventuais ocupantes, herdeiros ou sucessores para, querendo, no prazo de quinze dias, oferecer, por escrito, impugnação fundamentada ao pedido de retificação e inserção de medidas, neste Cartório situado na Rua Abílio Alves de Miranda, nº 75, Centro, Terezinha/PE. Findo o prazo e não havendo impugnações, presumir-se-á a anuência ao pedido do requerente, conforme artigo 213, § 4º da Lei nº 6.015/73, sendo efetuada a retificação, apuração e inserção de medidas do imóvel supra referido, ficando todos os documentos depositados franqueados ao exame de qualquer interessado, dentro das horas regulamentares. Terezinha (PE), 10 de março de 2020. Caroline Landim Barroso, Oficiala do Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE VIEIRA DA SILVA**

HÉLIO SOARES DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Territorial do Município de Campos dos Goytacazes-RJ, anexa ao Serviço Registral do 5º Ofício, na forma da Lei, etc... Faz saber, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n.º 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ROVILSON CORDEIRO DA

SILVA, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Pessoa, n.º 92, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário n.º 73086230010953, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.341, sob o R-1, a qual diz respeito ao imóvel, situado na Estrada de Santa Rosa nº 266/398, Condomínio Terra Nova Campos I, Rua 11, n.º 11, casa n.º 462, em Guarus, Campos dos Goytacazes-RJ, de responsabilidade de V.S.a. O valor do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), sujeita(m)-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.a. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514-97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE VIEIRA DA SILVA

HÉLIO SOARES DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Territorial do Município de Campos dos Goytacazes-RJ, anexa ao Serviço Registral do 5º Ofício, na forma da Lei, etc... Faz saber, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n.º 9.514/97, à INTIMAÇÃO de EVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO e ROSALIA BARROS ROSA, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Pessoa, n.º 92, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário n.º 073086230011143, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.366, sob o R-1, a qual diz respeito ao imóvel, situado na Estrada de Santa Rosa nº 266/398, 3º Sub-distrito, Condomínio Terra Nova Campos I, Rua 12 (anteriormente lançada sob o n.º 429), Campos dos Goytacazes-RJ, de responsabilidade de V.S.a. O valor do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), sujeita(m)-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.a. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514-97.

COMARCA - MARICÁ/RJ **2º OFÍCIO DE MARICÁ**

EDITAL - Compromissário devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): GILSON CANTARINO O'DWYER

RONALDO MAIATTO DIAS, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./ F A Z S A B E R - ao que o presente edital vir ou dele conhecimento tiver e a quem interessar possa, que atendendo ao que lhe foi requerido pela Empreendimentos Rurais Ltda, sede na Avenida 01 do Lote 11 da Quadra 69 do Loteamento Jardim Atlântico, nesta Cidade - RJ, inscritano CNPJ nº 27.768.035/0001-21, prenotada sob nº 271.589 do Livro 1-X, procede na forma da Lei nº 6.766/1979; a intimação do promitente comprador: GILSON CANTARINO O'DWYER, portador da carteira de identidade nº 957371/IFP, expedida em 21/01/1976 e CPF Nº 366.486.637-15, do imóvel registrada nesta Serventia na matrícula nº 79.433 do imóvel de Frente para Avenida da Praia do Lote 06 da Quadra 19 do Loteamento Jardim Jaconé, situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ, para comparecer a esta Serventia, situada na Rua Álvares de Castro, 154 - Centro - Maricá - RJ - Cep: 24.900-880 ou na sede da Empresa, no prazo legal de trinta (30) dias, no contados da última publicação do presente no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal de circulação do local do imóvel, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s)

e não pago(s) previstos nos contratos de promessa de compra e venda, já registrado neste RGI, de responsabilidades de V.Sa. Segundo o requerimento, posicionado em 09/05/2019 no valor R\$ 36.999,84; sujeita-se a atualização monetária juros e mora e ao acréscimo (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica a pena de serem rescindido o respectivo contrato em favor da Promitente Vendedora Empreendimentos Rurais Ltda, na Forma da Lei nº 6.766/1979. Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (03/10/2019). Eu, Ronaldo Maiatto Dias, Substituto do Registro, subscrevo e assino. O Substituto: Ronaldo Maiatto Dias - Matrícula nº. 94/1933.

COMARCA - RESENDE/RJ
4º OFÍCIO DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UNIAMBIENTAL SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA, GLEN BARROSO HENRIQUE**

ROBERTA SIQUEIRA DE MENDONÇA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis do 4º Ofício de Resende - RJ, atendendo a requerimento do FRAM CAPITAL ATIVO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS, prenotado sob o nº 8112, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de UNIAMBIENTAL SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 19.639.050/0001-41, representada por seu administrador: GLEN BARROSO HENRIQUE, CPF: 919.480.028-68, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Tenente Coronel Adalberto Mendes, nº 282, Santa Cecília, Resende-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto(s) no Escritura de Confissão de dívida com Alienação Fiduciária lavrada no 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP em 29/06/2018, Lv. 10.926, Fls. 211, com garantia de alienação fiduciária, registrada sob o R-1, na matrícula nº 4410, junto a este Serviço de registro de Imóveis, que tem por objeto o imóvel denominado ÁREA "B2-B", desmembrada da Área B-2 da Gleba B, da antiga Colônia Barão de Hirsch, situado em zona urbana, 6º Distrito deste Município, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha, à disposição de V.Sas. nesta Serventia. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende, 07 de abril de 2020. Roberta Siqueira de Mendonça, Oficial Substituta do Registro de Imóveis, matrícula 94/10933.

